

LEI N.º 743/96

Altera dispositivos da Lei 606/93 de 22 de dezembro de 1993 (CTM), e da outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

LEI:

Art. 1º - A Lei 606/93, de 22 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal), passa a vigor com a seguinte alteração.

Alteração única - a a tabela VIII, da taxa de serviços urbanos , na parte referente a taxa de coleta de lixo, passa a vigor com os seguintes valores:

I - TAXA DE COLETA DE LIXO

Fração da UFM, por m², por ano:

a) Residência : 0.003

Residência de até 70 m² terão uma redução de 50% na alíquota.

b) Comércio, indústria e serviços : 0.005

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal d Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 1996.

CELIO MENEGAT
PREFEITO EM EXERCICIO